



**MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CTA**

Av. Dr. Francisco Correia, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata.
Autorização de Funcionamento pelo Decreto n.º 40.899
Inscrição de Cadastro n.º 002.828-SE-PE

Decisão CTA N° 33/2015 – CODAI/UFRPE/SNCT/FIA

**SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
REGIMENTO DA XXIX FEIRA DE INFORMAÇÕES EM
AGROPECUÁRIA E CONHECIMENTOS GERAIS – FIA/SNCT**

**CAPÍTULO III (Emenda)
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DAS PREMIAÇÕES**

Art. 18 – Os integrantes da FIA após avaliação receberão pontuações na MÉDIA DA UNIDADE ou no período no qual a FIA ocorrerá.

§ 1º Os pontos acrescidos será em até 4 (quatro) disciplinas relacionadas ao projeto e/ou atividades realizadas pelas demais Comissões.

Parágrafo Único – No Curso Técnico em Administração Empresarial e Marketing, cuja avaliação é realizada através de conceitos, caberá os professores considerarem a pontuação obtida pelo aluno participante da FIA quando for emitir o conceito final do componente curricular.

Art. 19 – A Comissão de Coordenação será avaliada pela Comissão de Supervisão, considerando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item, nos seguintes aspectos:

- I- Organização dos trabalhos das Equipes Expositoras;
- II- Coordenação dos trabalhos da Comissão de Fiscalização;
- III- Cumprimento do calendário proposto;
- IV- Relacionamento com a Comissão de Supervisão;
- V- Relacionamento com a Direção;
- VI- Organização, distribuição e fiscalização dos materiais, equipamentos e espaços físicos utilizados;
- VII- Elaboração de relatório final;
- VIII- Cumprimento das normas contidas neste regimento.



**MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CTA**

Av. Dr. Francisco Correia, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata.
Autorização de Funcionamento pelo Decreto n.º 40.899
Inscrição de Cadastro n.º 002.828-SE-PE

Decisão CTA N° 33/2015 – CODAI/UFRPE/SNCT/FIA

§ 1º - A nota atribuída pela Comissão de Avaliação será transformada em pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro), conforme abaixo indicado:

RESULTADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS-NOTAS EXTRAS
A partir de 3,0 pontos	1,0
5,0 pontos	2,0
A partir de 6,0 pontos	2,5
A partir de 7,0 pontos	3,0
A partir de 8,0 pontos	3,5
Entre 9,0 e 10 pontos	4,0

Art. 20 – As Comissões de Divulgação, Fiscalização, Apoio e Recepção serão avaliadas pela Comissão de Coordenação, considerando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item, nos seguintes aspectos:

- I- Projeto/Plano apresentado;
- II- Divulgação interna e externa da FIA;
- III- Programação diária da rádio;
- IV- Controle da frequência dos participantes;
- V- Fiscalização da disciplina dos integrantes das equipes expositoras;
- VI- Cumprimento das normas contidas neste regimento;

§ 1º - A nota atribuída pela Comissão de Avaliação será transformada em pontuação de 0 (zero) a 2 (dois), conforme abaixo indicado:

RESULTADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS-NOTAS EXTRAS
A partir de 3,0 pontos	0,5
5,0 pontos	1,0
Entre 6,0 e 7,9 pontos	1,5
Entre 8,0 e 10,0 pontos	3,0



**MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CTA**

Av. Dr. Francisco Correia, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata.
Autorização de Funcionamento pelo Decreto n.º 40.899
Inscrição de Cadastro n.º 002.828-SE-PE

Decisão CTA N° 33/2015 – CODAI/UFRPE/SNCT/FIA

Art. 21 – As Equipes Expositoras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação considerando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item, nos seguintes aspectos:

- I- Importância do tema apresentado;
- II- Domínio do conteúdo pelos membros da equipe;
- III- Organização;
- IV- Criatividade;
- V- Clareza na apresentação;
- VI- Assiduidade e Pontualidade;
- VII- Disciplina;

§ 1º - A Comissão de Avaliação observará os itens “I” a “V”;

§ 2º - Os itens “VI” e “VII” serão observados pela Comissão de Fiscalização;

§ 3º - A nota atribuída pela Comissão de Avaliação será transformada em pontuação de 0 (zero) a 3 (três), conforme abaixo indicado:

RESULTADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS-NOTAS EXTRAS
A partir de 3,0 pontos	1,0
5,0 pontos	1,5
A partir de 7,0 pontos	2
A partir de 8,0 pontos	2,5
Entre 9,0 e 10 pontos	3

§ 4º - Essa pontuação será acrescida apenas na Média da Unidade ou período em que a FIA ocorrerá e em até 4 (quatro) disciplinas relacionadas ao projeto, conforme indicado pela equipe expositora no ato da inscrição.



**MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CTA**

Av. Dr. Francisco Correia, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata.
Autorização de Funcionamento pelo Decreto n.º 40.899
Inscrição de Cadastro n.º 002.828-SE-PE

Decisão CTA N° 33/2015 – CODAI/UFRPE/SNCT/FIA

Art. 22 - Serão consideradas vencedoras as equipes classificadas nos três primeiros lugares, de acordo com os pontos obtidos, em cada área de conhecimento;

Art. 23 - Em caso de empate entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

§ 1º - Em primeiro lugar será observada a nota mais alta nos itens mencionados no item “I” e posteriormente na “II”, do Art. 21;

§ 2º - Persistindo o empate, os critérios serão as notas mais altas nos itens do mesmo artigo de “III” a “VII”, considerados nesta ordem, item por item até o desempate;

§ 3º - Caso ainda persista o impasse, o desempate será pela data da inscrição, data de entrega da lista de materiais e por fim, sorteio;